



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO  
Gabinete do Prefeito

**LEI N.º 5.980, DE 31 DE JULHO DE 2014.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE  
CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 196.400,00 (cento e noventa e seis mil e quatrocentos reais), destinado a implantação da Rede SUS- RS.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

| Ação         | Elemento de Despesa  | Fonte | Red. | Valor                 |
|--------------|--|-------|------|-----------------------|
| 1.143        | 4.4.90.52.00.00.00 Equipamento e Material Permanente               | 4090  | -    | R\$ 96.400,00         |
| 1.143        | 3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica. | 4090  | -    | R\$ 100.000,00        |
| <b>TOTAL</b> |  |       |      | <b>R\$ 196.400,00</b> |

**Art. 3º.** Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, o recurso em igual importância é oriundo do convênio entre Estado do Rio Grande do Sul e Município de Jaguarão, conforme Resolução nº 142/14 – CIB/RS , anexo I,II,III.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 31 de julho de 2014.

**José Cláudio Ferreira Martins**  
Prefeito Municipal